



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

"Revisa os valores do Quadro de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cana Verde, conforme INPC dos últimos 12 meses."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 980/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revisados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 980, de 24 de agosto de 2018, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei.

Art. 2º - O índice de correção aplicado será de 4,77% (valor correspondente ao INPC acumulado 2024), resultando nos seguintes valores atualizados:

Destino	Valores
Até 50km	R\$ 167,63
Acima de 51km da sede da Câmara Municipal	R\$ 314,31
Para outros estados ou Distrito Federal	R\$ 838,16
Belo Horizonte (interior)	R\$ 523,85

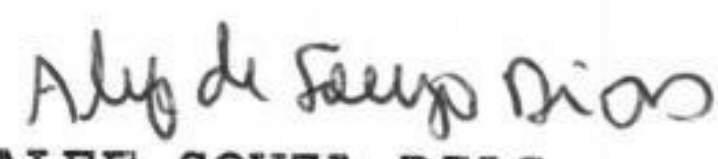
Art. 3º - Os novos valores entrarão em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cana Verde, 09 de abril de 2025.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente


WEBERSON FABIANO SILVA CARDOSO
Vereador Vice-Presidente


ALEF SOUZA DIAS
Vereador Secretário